



PARECER ÚNICO Nº 225/2014		Protocolo SIAM nº 1234004/2014	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00423/1997/012/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 05 (cinco) anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação de água em poço tubular	Portaria de Outorga: 01929/2010	<i>Validade até 23/07/2015</i>
APEF Nº: não se aplica	-	-
Reserva Legal: Zona Urbana	-	-

EMPREENDEDOR: Zanini Indústria de Autopeças Ltda.	CNPJ: 02.232.278/0001-10	
EMPREENDIMENTO: Zanini Indústria de Autopeças Ltda.	CNPJ: 02.232.278/0001-10	
MUNICÍPIO: Mateus Leme	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 19º 59' 27" LONG/X 44º 25' 17"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba	
UPGRH: --- - Região da Bacia do Rio Paraopeba	SUB-BACIA: Ribeirão Mateus Leme	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	5
B-06-03-3	Jateamento e pintura.	1
F-01-04-1	Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos.	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil Josiele de Paula Dias – Engenheira Ambiental e Sanitarista		REGISTRO: CREA-MG 85.356/D – ART nº. 14201400000001853902 CREA-MG 176225/D – ART nº. 14201400000001853903
RELATÓRIO DE VISTORIA: 48870/2014		DATA: 16/10/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
De acordo: Andréia Cristina Barroso Almeida Diretora Regional de Apoio Técnico	1.159.155-9	
De acordo: Rafael Cordeiro de Lima Mori – Diretor de Controle Processual	1.132.464-7	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC - para o empreendimento Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.

A Zanini é uma empresa nacional com controle acionário Italiano, fundada e gerida pela família Zanini e é fornecedora das grandes montadoras de automóveis.

Além do Brasil, o grupo mantém unidades situadas no norte e sul da Itália e sua unidade em Mateus Leme/MG atende aos clientes Fiat, GM e Volkswagen.

O empreendimento encontra-se instalado e em operação, em zona urbana, desde 1997, na Rua Moacir Jardim, nº. 355, Bairro Nossa Senhora do Rosário, no município de Mateus Leme/MG.

Em 24/07/2013 a empresa requereu à Revalidação da Licença de Operação LO nº 225/2007, com validade até 25/07/2013.

A Unidade Regional Colegiada COPAM Rio Paraopeba, em reunião do dia 01/04/2014, examinou o processo administrativo COPAM/PA nº 00423/1997/010/2013 da Zanini Indústria de Auto Peças Ltda., referente ao pedido de Revalidação de Licença de Operação solicitado por esta empresa, e decidiu **Indeferir** ao pedido de concessão de REVLO para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves; devido ao desempenho ambiental do empreendimento ao longo de todo o período de vigência do certificado da LO nº 225/2007 ter sido considerado insatisfatório e insuficiente; não atendendo aos padrões da legislação ambiental e aos prazos de cumprimento das condicionantes estipuladas no certificado da licença, relatados no parecer único da Supram CM de nº. 34-2014.

Em 24/06/2014 o empreendedor buscando novamente a sua regularização ambiental e tendo realizado adequações nos seus sistemas de controle ambiental, formalizou conforme recibo de entrega de documentos nº. 0625941/2014, o seu pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC).

A empresa foi autuada por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, através do auto de infração nº. 62268/2014, com suspensão de suas atividades.

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) e nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 16/10/2014, conforme Auto de Fiscalização nº. 48870/2014.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: B-06-03-3 – “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves” sendo enquadrado pelo seu porte e potencial poluidor como Classe 5.

O empreendimento Zanini Indústria de Auto Peças Ltda., encontra-se localizada em área urbana, na cidade de Mateus Leme em uma área total de 18.425,80 m², dos quais 10.121,64 m² correspondem à área efetivamente construída.

O empreendimento conta com um quadro de 480 empregados, distribuídos entre produção (290 funcionários) e administrativos (160 funcionários), além de 30 terceirizados, em regime de operação de 03 (três) turnos de 08 horas cada, totalizando 24 horas por dia, durante 06 (seis) dias na semana.

As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo, com o respectivo consumo médio mensal de julho a dezembro de 2013 e o total consumido durante todo o ano, estão demonstrados na tabela 01 abaixo:

MATÉRIA PRIMA	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	77.724	82.818	63.922	90.013	84.158	29.129	427.764
ADESIVOS	7.039.075	5.676.259	6.273.536	6.625.221	4.982.423	3.567.398	34.163.912
GRANULADOS	1.719.488	1.258.182	1.590.100	1.740.122	1.241.860	1.085.796	8.635.547
TINTAS	143.613	102.455	109.795	109.667	93.754	65.262	624.545
INSERTOS METALICOS	4.699.408	3.137.078	3.896.406	5.191.312	3.763.092	2.815.712	23.503.007
CALOTAS	2.397.605	1.803.532	2.318.995	2.641.673	2.090.588	1.445.894	12.698.287
LOGOTIPOS	2.766.428	1.917.552	2.272.457	2.066.766	2.417.053	1.534.453	12.974.709
TAMPA COMBUSTIVEL	366.195	284.085	342.653	376.308	272.272	189.077	1.830.590
PORTA PLACA	73.386	172.014	65.587	100.710	53.973	55.367	521.036
GRADE RADIADOR	781.770	577.072	513.398	722.720	485.358	284.404	3.364.723
SIGLAS	4.886.224	3.327.303	3.667.076	3.211.320	2.657.610	1.537.635	19.287.166
EMBALAGENS	3.216.927	2.821.599	2.798.796	2.999.692	2.327.162	1.915.245	16.079.421
EMBLEMAS	2.341.070	2.366.923	2.024.680	1.582.968	1.762.749	1.112.671	11.191.061
MODANATURA	462.784	391.173	440.932	541.770	345.472	652.298	2.834.428
MATERIAIS INDIRETOS / AUX.	6.990	25.083	24.255	16.716	3.279	6.120	82.443
PRODUTOS QUIMICOS	69.904	76.887	58.940	89.454	54.539	45.663	395.388
SERVICOS	29.876	25.959	28.016	29.616	23.141	19.276	155.883
SPOILLER	149.940	119.903	90.221	116.811	83.807	66.467	627.149
ESPELHO RETROVISOR	97.219	37.424	49.311	39.282	36.646	32.374	292.256
EMBALAGENS RETORNAVEIS	6.139	4.444	4.458	5.301	2.345	3.068	25.756
FRISO LATERAL	465.356	331.012	456.198	314.942	243.951	341.919	2.153.378
MOLDURA PAINEL	8.190	40.246	67.248	43.036	35.722	27.758	222.200
VARIOS NAO METALICOS	42.316	65.252	116.856	123.378	40.146	36.612	424.560
MOLDES E MATRIZES	9.594	9.205	9.787	9.095	6.822	6.755	51.258

Tabela 01: Matérias-primas utilizadas no empreendimento Zanini Indústria de Auto Peças Ltda. – Fonte: RCA/PCA



O acondicionamento dos itens supracitados é realizado em área coberta, com piso impermeável e canaletas de drenagem direcionadas para uma bacia de decantação, caso ocorram derramamentos.

Os equipamentos utilizados no empreendimento estão relacionados na tabela 07 da página 52 a 53 do RCA.

A água utilizada no empreendimento para consumo industrial e sanitário é fornecida pela COPASA, com um consumo médio de 115.258 litros de água diariamente, de acordo com a tabela 02 abaixo:

Consumo de Água COPASA - Zanini						
Ponto de Cromação (Litros/mês)	Ponto Refeitório, vestiários e banheiros (Litros/mês)	Ponto Cabine de Pintura (Litros/mês)	Ponto área Externa (Litros/mês)	Total do Volume Faturado Litros (Total Litros/mês)	Dias Entre Medições	Média diária em Litros
2.405.000	1.039.000	26.000	103.000	3.573.000	31	115.258

Tabela 02: Volume de água consumido diariamente pelo empreendimento

O empreendimento também utiliza água de um poço tubular, com portaria de outorga nº 01929/2010 e validade até 23/07/2015 com vazão outorgada de 1,3 m³/h.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais. Na Tabela 07 - página 52 a 53 do RCA - estão relacionados os consumos de energia gastos em todos os equipamentos da empresa. A empresa possui um gerador de energia elétrica utilizado somente quando ocorre falta de energia elétrica.

O empreendimento utiliza gás GLP para abastecer as cabines de pintura com um consumo médio mensal de 5.602 kg e para abastecer as máquinas empilhadeiras utilizadas no transporte de mercadorias com consumo médio mensal de 12 cilindros, totalizando 120 kg de gás GLP.



3. Processo produtivo

Na tabela 03 abaixo, estão relacionados os tipos de peças e as quantidades produzidas pela empresa de janeiro a dezembro de 2013:

FAMÍLIA	CALOTA	EMBLEMA	ESPELHO RETROVISOR	FRISO LATERAL	GRADE RADIADOR	LOGOTIPO	TOTAL 2013
JANEIRO	405416	32421	14281	38726	41960	243562	776366
FEVEREIRO	301452	65116	7730	24558	28297	177475	604628
MARÇO	397285	84011	10750	28726	36320	248874	805966
ABRIL	405415	85899	14104	45047	46718	227993	825176
MAIO	428640	55452	13224	44792	50835	267768	860711
JUNHO	316802	70381	10482	45641	49300	208236	700642
JULHO	375174	91131	8520	41705	60376	158074	734980
AGOSTO	318573	86127	7868	41670	45685	169053	668976
SETEMBRO	377718	62609	10051	42095	41748	201965	736186
OUTUBRO	354396	66084	7458	37027	59475	187992	712432
NOVEMBRO	276284	44154	7117	28438	44434	173838	574265
DEZEMBRO	196657	49113	5943	29906	18266	130695	430580
TOTAL 2013	4153612	792498	117528	448331	523414	2395525	8430908

FAMÍLIA	MODANATURA	MOLDURA PAINEL	PORTA PLACA	SIGLA	SPOILER	TAMPA COMBUSTIVEL	ANTENA SHARK	TOTAL 2013
JANEIRO	57961	97289	1429	327283	6572	70832	0	561366
FEVEREIRO	43012	60653	580	261360	3882	49943	0	419430
MARÇO	44020	48857	1703	327483	4604	52316	391	479374
ABRIL	41167	58532	1193	341815	4571	82512	394	530184
MAIO	43770	53077	784	378432	6331	67943	0	550337
JUNHO	38422	680	1133	278592	6159	43287	0	368273
JULHO	46729	1759	798	329000	6307	42705	0	427298
AGOSTO	50127	5951	936	327301	5574	41319	0	431208
SETEMBRO	49335	8151	645	348575	4776	48250	0	459732
OUTUBRO	57531	6940	934	287714	6131	49354	0	408604
NOVEMBRO	32645	6180	78	241741	4140	32923	0	317707
DEZEMBRO	47893	6480	11	163308	3126	33030	0	253848
TOTAL 2013	552612	354549	10224	3612604	62173	614414	785	5207361

Tabela 03: Quantidade e tipo de peças fabricadas durante ano de 2013 pelo empreendimento

A empresa possui dois tipos de processos industriais, sendo um denominado processo de galvanoplastia (cromaço), sendo este processo o mais complexo, dando à peça uma cor metálica, cromada; e o outro é um processo menos complexo de pintura das peças, realizado nas cabines de pintura denominadas “ Body Collor”.

O processo de cromaço consiste em aplicar Cromo através de eletrodeposição sobre um material, metálico ou não metálico, com o objetivo de torná-lo mais resistente à corrosão, para alterar suas características elétricas ou apenas por motivos estéticos.

Na figura 01, abaixo, o fluxograma do processo de Cromaço “CROMO SHADOW” e foto ilustrando o processo de cromaço:

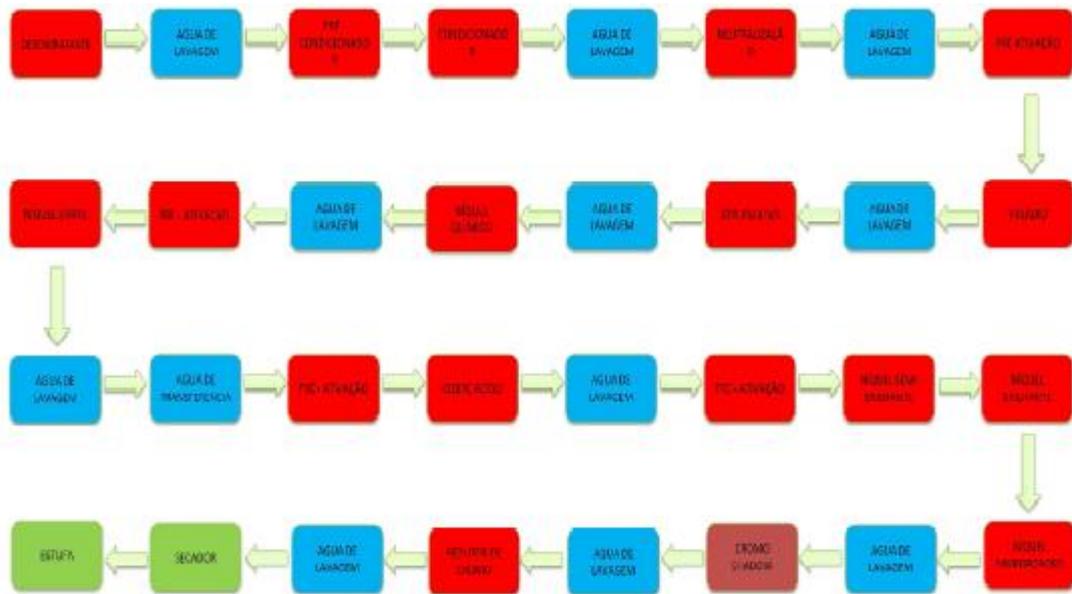


Figura 01 – Fluxograma do processo cromação “CROMO SHADOW” e foto ilustrativa.

O processo produtivo realizado nas cabines de pintura de “Body Collor” I, II, III, ocorre conforme o fluxograma da figura 02 abaixo:

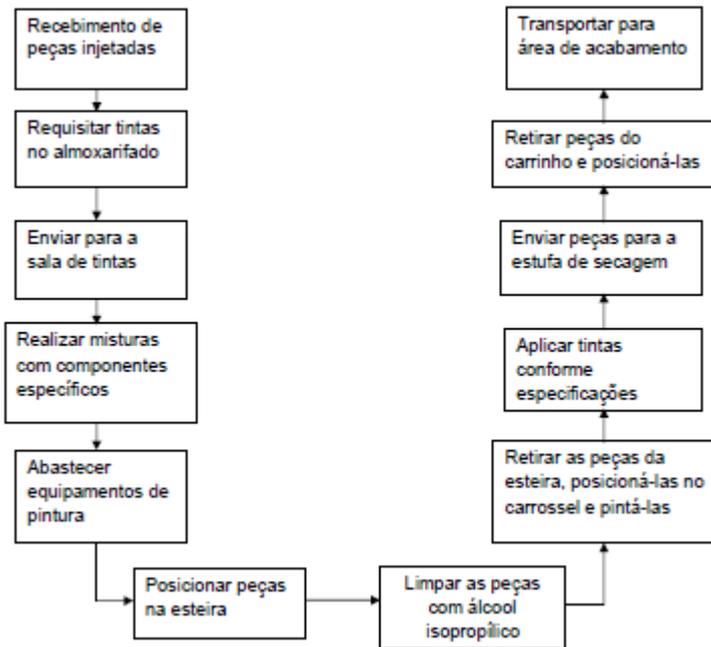


Figura 02: Fluxograma do processo de pintura “BODY COLLOR”.

4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Zanini Indústria de Auto Peças Ltda., encontra-se localizado em área urbana, desde 1997, na cidade de Mateus Leme/MG., nas coordenadas: Latitude: – 19° 59” 27’ e Longitude: – 44° 25” 17’. O entorno do empreendimento é composto por empresas, residências e uma escola, como mostrado na figura 03, abaixo:



Figura 03: Fotografia aérea exibindo a localização do empreendimento em Mateus Leme/MG. (Fonte: Google Maps, 2014)



Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM - constata-se que o empreendimento está localizado em relação às seguintes unidades de conservação:

Unidade de Conservação	Distância(m)
APA – Área de Proteção Ambiental Igarapé	9.037,15
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural Olga Coelho Ulman	2.828,52
APE – Área de Proteção Especial Serra Azul	2.213,97

De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental do Geosisemanet, a localização do empreendimento está enquadrada na categoria alta para vulnerabilidade Natural e a distância do curso d' água mais próxima do empreendimento é de 597,41 metros.

No entorno da área efetivamente ocupada pelo galpão e unidades de apoio do empreendimento, há espécies vegetais características de zonas urbanas, como fícus, pingo d'ouro, quaresmeira, palmeiras, sibipiruna, sansão do campo como cortina arbórea e nos imóveis adjacentes, presença de frutíferas, como a mangueira. Além disso, os taludes são cobertos com vegetação rasteira do tipo Braquiaria.

Quanto aos recursos hídricos, a região em estudo situa-se na bacia do Rio Paraopeba, conforme descrito anteriormente, sendo os principais cursos d'água do município de Mateus Leme, o Córrego Olhos d' água, o Ribeirão Serra Azul e o Ribeirão Mateus Leme. Há também o reservatório Serra Azul da COPASA - importante manancial de abastecimento da região metropolitana de Belo Horizonte.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária COPASA, com um consumo médio de 115.258 litros/dia e de um poço tubular outorgado pela portaria 01929/2010, cuja validade é até 23/07/2015, com vazão de 1,3 m³/h.

6. Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta ao SIAM e pelas coordenadas de localização do empreendimento, constatou-se que a empresa está distante de 597,41 metros do curso de água mais próximo e não intervém em APP.

7. Reserva Legal

O empreendimento não se encontra localizado em zona rural, deste modo, não se faz necessária a averbação da reserva legal.



8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento compreendem a seguir:

Efluentes Líquidos Industriais:

Os efluentes líquidos industriais são gerados nos processos de galvanoplastia e nas cabines de pintura de Body Collor I, II e III.

Os efluentes líquidos gerados nas operações de galvanoplastia consistem nos descartes periódicos dos diversos banhos concentrados (desengraxantes, decapantes, fosfatizantes, cromatizantes, banhos de eletroposição, etc.) e nas águas menos contaminadas, provenientes das etapas de lavagem posterior às operações nos banhos concentrados. Estes banhos são compostos por água e reativos químicos.

As principais substâncias químicas provenientes dos processos de galvanoplastia são: Cr6+ (cromo hexavalente), Cr3+ (Cromo trivalente), Fe (Ferro), Zn (Zinco), Cu (Cobre), Ni (Níquel), Mn (Manganês), Sn (Estanho), óleos e graxas e resíduos sedimentáveis.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes líquidos industriais são encaminhados a uma estação de tratamento de efluente industrial – ETEI - e posteriormente são lançados na rede de esgoto da Copasa.

Os lodos gerados no tratamento são depositados em caçambas e encaminhados para empresas licenciadas.

O processo de tratamento dos efluentes industriais consiste basicamente na depuração das substâncias químicas, de acordo com o fluxograma do processo de depuração da cromação, demonstrado na figura 04, abaixo:

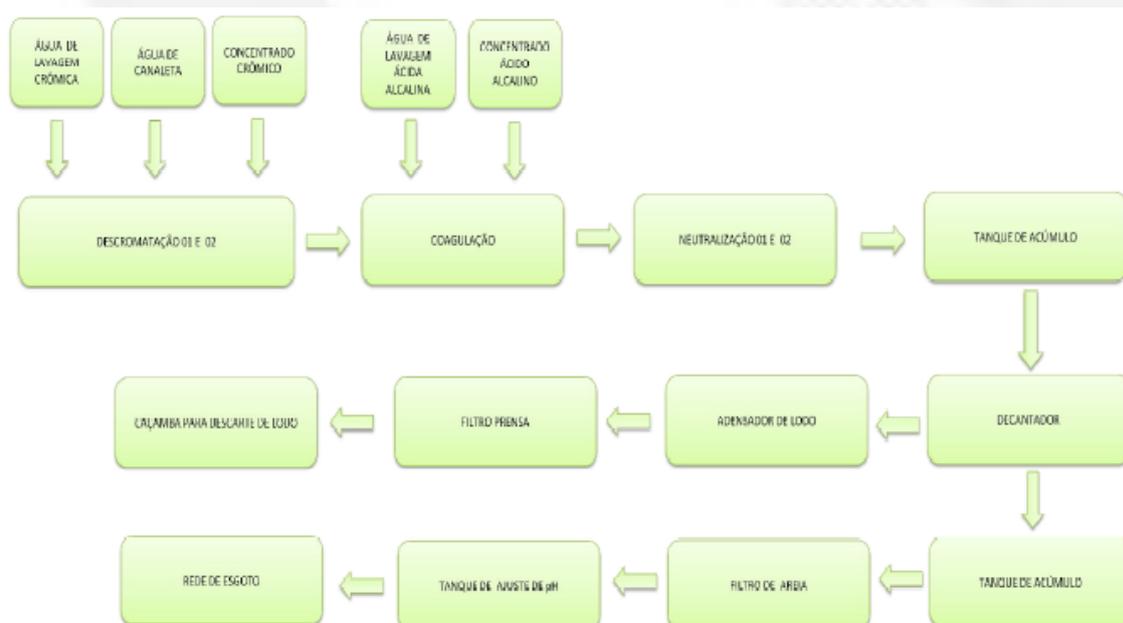


Figura 04: Fluxograma do processo de depuração da cromação.



Os últimos laudos de monitoramento dos efluentes industriais apresentados (protocolo R0257716/2014 em 03/09/2014) demonstraram que os resultados estão dentro dos padrões da legislação ambiental.

Efluentes Líquidos Sanitários:

O efluente líquido sanitário é proveniente das instalações oriundas de refeitórios, banheiros, chuveiros, pias, lavabos e vasos sanitários.

Medidas Mitigadoras:

O esgoto sanitário a ser tratado é coletado por rede interna (separador absoluto) e encaminhado para a ETE composta por RAFA (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente) com pós-tratamento feito em um FAS (Filtro Aeróbio Submerso), em conformidade com a NBR 13.969/97 da ABNT.

A ETE foi projetada para atender até 500 funcionários na atividade, com base na Tabela 3 da NBR 13969/97 da ABNT. Os efluentes já tratados são lançados na rede coletora municipal existente.

A empresa possui também uma fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro, que trata os efluentes gerados na área administrativa da empresa.

Os últimos relatórios de monitoramento dos efluentes sanitários (Protocolo R0257716/2014 em 03/09/2014) apresentaram resultados abaixo da legislação ambiental.

É importante ressaltar que a empresa fez adequações no seu sistema de tratamento de efluentes a fim de atender aos padrões da legislação ambiental, citadas abaixo:

- Melhorias nas estações através da instalação de dosadores de bactérias;
- Hidrojeteamento dos tanques;
- Troca dos filtros;
- Acompanhamento diário dos sistemas de tratamentos;
- Realização de análises dos efluentes mensalmente por empresas especializadas cadastradas no Inmetro.



Resíduos Sólidos:

Na Tabela 04, abaixo, é apresentada uma média dos principais resíduos gerados no empreendimento, a quantidade gerada mensalmente e a empresa responsável pela sua coleta.

Resíduos	Destinação	Quantidade Gerada Mensalmente
Contaminados Diversos	SR Tratamentos/Votorantim	6.240 KG
Níquel	SR Tratamentos/Votorantim	Não houve coleta
Água Contaminada por Cromo	Gramadus/SR Tratamentos/Votorantim	7.200 Lts.
Lama da ETE	SR Tratamentos/Votorantim	22.300 KG
Resíduos/Borra de Tinta e Thiner	DH Max/Color Max	1.200 Lts.
Óleo Lubrificante	Proluminas	Não houve coleta
Latas contaminadas por resíduo de tinta	DH Max	568 Unidades
Bombonas contaminadas por resíduo químico (30 Lts.)	Tassimim (Logística Reversa)	De acordo com a quantidade comprada
Bombonas pequenas contaminadas por resíduo químico	DH Max	40 Unidades
Frascos de Vidro contaminados por resíduo químico	DH Max	28 Unidades
Plástico	DH Max	979 KG
Papelão	DH Max	1.747 KG
Borra de Materiais Injetados	DH Max	6.631 KG
Sucata de Materiais Cromados	DH Max	5.147 KG
Sucata de Plástico/Nylon e Peças Pintadas	DH Max	7.017,50 KG
Sucata de Madeira	DH Max	40 Unidades
Lâmpadas Queimadas e Quebradas	HG Descontaminação	109 Unidades
Resíduo Orgânico	DR Resíduos	5.187,81 KG
Pilhas/Baterias		

Tabela 04: Resíduos gerados no empreendimento Zanini Indústria de Autopeças Ltda.

Medidas Mitigadoras:

As empresas responsáveis por coletar os resíduos no empreendimento são: SR Tratamentos; Votorantim; Gramadus; DH Max; Proluminas; Tassimim (Logística Reversa); HG Descontaminação e DR Resíduos.

Nos anexos V e VI do RCA estão apresentadas as licenças ambientais das empresas coletoras de resíduos sólidos e das fornecedoras de matérias primas.

A empresa realizou adequações e melhoramentos no Depósito Temporário de Resíduos (DTR), dimensionando-o para atender a demanda atual da geração dos resíduos pelo empreendimento.



Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas são geradas nos processos de pintura das peças, estufa e nos processos de galvanoplastia.

O empreendimento possui 11 fontes de emissão atmosféricas que são monitoradas.

Medidas Mitigadoras:

Na tabela 05, abaixo, são apresentadas as principais fontes geradoras de efluentes atmosféricos no empreendimento, as substâncias químicas presentes e as medidas adotadas para minimizar seus efeitos:

Efluentes Atmosféricos	Substâncias químicas presentes	Tratamentos
Chaminé da Cabine de Pintura Base Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água e filtros manta
Chaminé da Cabine de Pintura Prime Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água e filtros manta
Chaminé da Cabine de Pintura Verniz Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água e filtros manta
Chaminé da Exaustão da Estufa Body Color I	Material particulado	Cortina d'água e filtros manta
Chaminé da Cabine de Retoque Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água, filtros, retentores de água e bateria de filtros de manga
Chaminé da Cabine de Pinturas de Tampas (Calotas)	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água, filtros, retentores de água e bateria de filtros de manga
Chaminé da Cabine de Pinturas de Calotas	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material particulado	Cortina d'água, filtros, retentores de água e bateria de filtros de manga
Chaminé de Estufa de Secagem (Calotas)	Material particulado	Cortina d'água, filtros, retentores de água e bateria de filtros de manga
Chaminé da Exaustão de Cromo	Orgânicos Voláteis (VOCs), Material particulado, óxidos de enxofre e multimetais	Lavador de gases
Chaminé da Exaustão de Ácidos-alcalinos	Orgânicos Voláteis (VOCs), Material particulado, multimetais, ácido clorídrico e cloro	Lavador de gases
Chaminé da Exaustão Níquel Químicos	Orgânicos Voláteis (VOCs), material particulado, multimetais e amônia	Lavador de gases

Tabela 05: Fontes de emissões atmosféricas geradas no empreendimento

A empresa realiza monitoramento das fontes de emissões atmosféricas referentes aos parâmetros: materiais particulados (MP) e compostos orgânicos voláteis (VOC).

Os últimos laudos laboratoriais foram protocolados na Supram CM em 03/09/2014, nº R0257716/2014, e apresentaram resultados dentro dos padrões da legislação ambiental.

Foram realizadas melhorias nos sistemas de tratamentos das emissões atmosféricas, que estão relacionadas, abaixo:

- Para as cabines de pintura monocamadas, Body Color I e II são feitas as trocas dos filtros colossos do sistema de exaustão todo dia às 23h00min horas; assim a produção funciona com estes novos filtros até as 14h20min horas onde são realizadas novamente as trocas dos



filtros colossos, e assim, sucessivamente. Os filtros são descartáveis e enviados para a caçamba de resíduos classe I, sendo destinados para a empresa Essencis para Coprocessamento.

- Para a Cabine de Pintura de Calotas Body Color III, as trocas dos filtros de Lã de Vidro do sistema de exaustão são realizadas a cada dois dias. Os filtros são descartáveis e enviados para a caçamba de resíduos classe I e depois encaminhados para a empresa Essencis para Coprocessamento.

Ruídos:

Os ruídos gerados no galpão do empreendimento são provenientes do funcionamento do maquinário e ocorre através das atividades de fabricação de módulos e componentes plásticos de automóveis.

As principais fontes geradoras de ruídos são provenientes da casa de ar, torre de resfriamento, lixamento, empilhadeiras e compressores.

De acordo com os últimos monitoramentos realizados no empreendimento (Protocolo nº R0257716/2014 em 03/09/2014), constatou-se que os ruídos gerados no desenvolvimento das atividades não ultrapassaram os limites da legislação ambiental.

Efluente Pluvial:

As águas pluviais precipitadas sobre a área do empreendimento são em boa parte infiltradas no terreno, devido à taxa de permeabilidade nas áreas gramadas, revegetados e ao longo dos taludes.

As águas precipitadas sobre as coberturas dos galpões e das unidades auxiliares são coletadas e encaminhadas por canaletas já existentes (condutores horizontais e verticais), escadas dissipadoras de energia e posteriormente encaminhadas para o sistema de drenagem pluvial municipal.

9. Compensações

O empreendimento Zanini Indústria de Autopeças Ltda. - ME, não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental; 2) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.



10. Controle Processual

O processo em análise foi devidamente formalizado nos termos da Deliberação Normativa COPAM 47/2004 e da Resolução CONAMA 237/1997, tendo sido apresentados os documentos imprescindíveis, quais sejam: Formulário de Orientação Básica (FOB); Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE); Procuração; Requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC); Coordenadas Geográficas do empreendimento; Declaração de Conformidade do empreendimento com a legislação municipal de Mateus Leme; Documentos de arrecadação estadual (DAEs) devidamente quitados; declaração de que o conteúdo digital confere com o original impresso; Relatório de Controle Ambiental (RCA) acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo técnico responsável pelo RCA e pelo PCA, e assinada por ele e pelo responsável pelo empreendimento; Plantas topográficas; Plano de Controle Ambiental (PCA) também acompanhado de ART; publicação no jornal de grande circulação da solicitação de LOC através do presente processo; Certidão Positiva de Débitos Ambientais com efeitos de negativa; Publicação na Imprensa Oficial do requerimento da LOC; Comprovante de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal (CTF), emitido pelo IBAMA.

A licença ambiental, nos termos da legislação federal, é o

[...] ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (art. 1º, II, da Resolução CONAMA 237/1997).

E, consoante o Decreto Estadual nº. 44.844/2008,

Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

O empreendimento localiza-se em área urbana, razão pela qual desnecessária é a averbação da Reserva Legal, vez que o Código Florestal – Lei 12.651/2012 e a Lei Estadual 20.922/2013 somente preveem a necessidade de Reserva Legal para áreas rurais.

Conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento e de acordo com a análise técnica, o empreendimento faz uso de recursos hídricos da concessionária local e captação de água em poço tubular com Portaria de Outorga nº. 01929/2010 com validade até 23/07/2015, juntada a certidão de outorga, estando o empreendimento regular quanto às Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, já que não previsto na Lei Estadual nº. 13199/1999 e na Portaria IGAM 49/2010.

Quanto aos custos de análise, ficou determinado que fossem pagos de forma parcelada, com a apresentação de planilha de custos ao final, tendo havido quitação integral.



Quanto ao prazo da licença, tem-se, conforme a Deliberação Normativa 17/1996:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

[...]

III - Licença de Operação - LO: 8 (oito), 6 (seis) ou 4 (quatro) anos para as atividades enquadradas no Anexo I à Deliberação Normativa COPAM nº 1, de 22 de março de 1990, respectivamente, nas classes I, II e III, salvo para atividade de pesquisa mineral referida no art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 4, de 20 de dezembro de 1990, hipótese em que o prazo será fixado em conformidade com aquele estabelecido para o alvará de pesquisa mineral.

Como o empreendimento é de Porte Médio e Potencial Poluidor Grande, classifica-se como de classe 5, pelo que a licença deve ser concedida pelo prazo intermediário previsto pela legislação, ou seja, 4 (quatro) anos. Em razão da apresentação de certificado ISO 14001, e nos termos da DN Copam n. 121/08, a requerente faz jus ao acréscimo de 1 ano ao prazo de validade da sua licença, portanto, **05 (cinco) anos**.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC -, para o empreendimento **Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.**, para a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves”, no município de Mateus Leme/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam da Bacia do Rio Paraopeba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo III. Relatório Fotográfico.





ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.

Empreendedor: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
Empreendimento: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
CNPJ: 02.232.278/0001-10
Município: Mateus Leme
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 00423/1997/012/2014
Validade: 05 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.

Empreendedor: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
Empreendimento: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
CNPJ: 02.232.278/0001-10
Município: Mateus Leme
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 00423/1997/012/2014
Validade: 05 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico, antes da entrada no sumidouro.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença.</u> Semestral
Entrada da estação de tratamento de efluentes sanitários (RAFA) e saída do filtro anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Saída da estação de tratamento dos efluentes industriais das Cabines de Pintura Body Color I, II e III.	DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão totais.	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Saída da estação de tratamento dos efluentes industriais do processo produtivo da cromação.	Cromo, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, ferro, manganês e zinco	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, sendo a 1ª análise enviar a 30 dias após a emissão da licença. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Ponto 1 - Chaminé da Cabine de Pintura Base Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 2 - Chaminé da Cabine de Pintura Primer Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 3 - Chaminé da Cabine de Pintura Verniz Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 4 - Chaminé da Exaustão da Estufa Body Color I	Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 5 - Chaminé da Cabine de Retoque Body Color I	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 6 - Chaminé da Cabine de Pinturas de Tampas (Calotas)	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 7 - Chaminé da Cabine de Pinturas de Calotas	Orgânicos Voláteis (VOCs) e Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 8 - Chaminé de Estufa de Secagem (Calotas)	Material Particulado (MP)	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 9 - Chaminé da Exaustão de Cromo	Orgânicos Voláteis (VOCs), Material Particulado (MP), óxidos de enxofre e multimetals	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 10 - Chaminé da Exaustão de Ácido-alcalinos	Orgânicos Voláteis (VOCs), Material Particulado (MP), multimetals, ácido clorídrico e cloro	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral
Ponto 11 - Chaminé da Exaustão Níquel Químicos	Orgânicos Voláteis (VOCs), Material Particulado (MP), multimetals e amônia	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença</u> Semestral

Relatórios: Enviar SEMESTRALMENTE a SUPRAM CM os resultados das análises, sendo a 1ª análise enviar após 30 dias da emissão da licença, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.



Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 187/2013.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



4. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Semestral</u>

Enviar Semestralmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico – Zanini Indústria de Auto Peças Ltda

Empreendedor: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
Empreendimento: Zanini Indústria de Auto Peças Ltda.
CNPJ: 02.232.278/0001-10
Município: Mateus Leme
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 00423/1997/012/2014
Validade: 05 anos

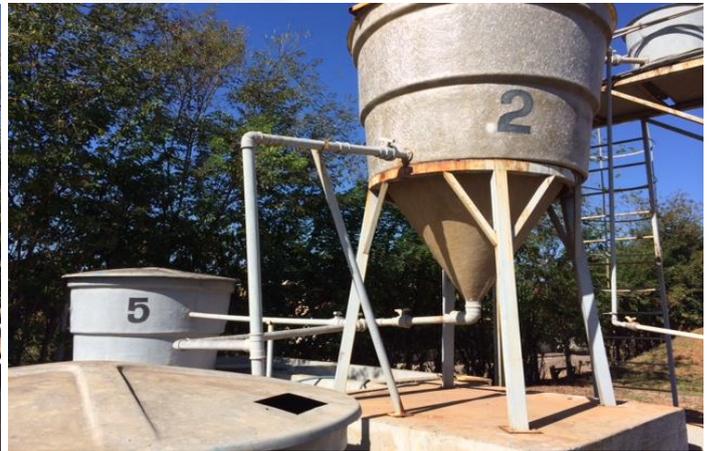


Foto 1: Sistema de Tratamento dos Efluentes Industriais



Foto 2: Estação de Tratamento dos Efluentes Sanitários.



Foto 3: Dosador de Bactérias da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários



Foto 4: Chaminé do Lavador de Gases das Emissões Atmosféricas



Foto 05: Pintura das Calotas.



Foto 06: Área de Produção da Zanini